



MUNICÍPIO DE IVOTI

Estado do Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 420/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade atender à necessidade de contratação de empresa especializada para a execução Pavimentação com Blocos de Concreto Intertravado em Trechos das Ruas Dom Pedrito, Marechal Rondon, Monteiro Lobato, Vera Cruz, Riachuelo, Flamboyant e Quaraí, no Município de Ivoti/RS.

1.2 A demanda foi apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Administração Municipal, considerando que as vias estão inseridas na zona urbana do município, atualmente não são pavimentadas e apresentam necessidade de qualificação da infraestrutura viária. A execução da pavimentação é necessária para proporcionar melhores condições de trafegabilidade, segurança e mobilidade, além de contribuir para a melhoria do acesso aos imóveis, a integração com o sistema viário existente e a qualidade de vida da população local.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, alinhada com o planejamento estratégico de melhoria da mobilidade urbana, requalificação de infraestrutura viária e promoção de segurança e acessibilidade para todos os usuários da via.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os serviços têm natureza comum, podendo seus padrões de desempenho e qualidade serem objetivamente definidos pelo edital, conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 A contratação será realizada por licitação, preferencialmente na modalidade de Concorrência, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 Empresas interessadas deverão comprovar experiência em obras viárias e apresentar documentação de habilitação exigida no edital.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 A estimativa dos serviços a serem executados está detalhada na planilha orçamentária, contemplando: execução de sinalização horizontal e vertical.

- Movimentação de Terra e Base
- Instalação de Meios-fios
- Pavimentação com Bloco de Concreto (Modelo Duplo T) Espessura 8 cm
- Sinalização Horizontal



MUNICÍPIO DE IVOTI

Estado do Rio Grande do Sul

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Diferentes soluções técnicas podem ser adotadas, incluindo:

- a) Pavimentação asfáltica em CBUQ, com execução das camadas de sub-base e base devidamente dimensionadas, seguida da aplicação do revestimento asfáltico, podendo ser complementada com meio-fio e dispositivos de drenagem;
- b) Pavimentação com blocos de concreto intertravado, com preparação e regularização do subleito, execução das camadas de suporte, assentamento dos blocos sobre camada de areia e execução dos elementos de contenção e drenagem necessários;
- c) Pavimentação parcial da via, mediante priorização dos trechos de maior necessidade, podendo ser adotado revestimento asfáltico ou blocos de concreto intertravado, conforme as condições locais e as características de cada trecho.

5.2 Considerando as características das vias, sua inserção na zona urbana, a necessidade de implantação de pavimentação e a busca por uma solução adequada às condições locais, ambas as alternativas apresentam viabilidade técnica. Entretanto, a pavimentação com blocos de concreto intertravado apresenta-se como uma opção adequada para a intervenção, especialmente por ser uma solução amplamente utilizada no município, possibilitando a padronização da infraestrutura viária e proporcionando boas condições de trafegabilidade, segurança, durabilidade e integração com o sistema viário urbano existente.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor estimado da contratação foi definido com base na planilha orçamentária detalhada, considerando quantitativos de pavimentação com bloco de concreto intertravado (modelo Duplo T) espessura 8 cm, Movimentação de Terra e base, sinalização e obras complementares, alinhado aos preços praticados no mercado.

ETAPA	VALOR (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES	59.165,98
RUA DOM PEDRITO (TRECHO SUL – RUA SÃO GABRIEL)	64.986,99
RUA MARECHAL RONDON (TRECHO SUL – RUA GRAÇA ARANHA)	82.717,11
RUA MARECHAL RONDON (TRECHO NORTE – RUA ARTHUR STRASSBURGUER)	105.915,79
RUA MONTEIRO LOBATO (TRECHO SUL – RUA HENRIQUE DIAS)	71.587,78
RUA VERA CRUZ – TRECHO NÃO PAVIMENTADO	229.258,64
RUA RIACHUELO (TRECHO NICOLAU DILLY E 25 DE JULHO)	185.921,17
RUA FLAMBOYANT (TRECHO RUA A. DOS IPÊS E DAS ACÁCIAS)	45.581,52
RUA QUARAI (TRECHO SUL – RUA GRAÇA ARANHA)	75.488,99
TOTAL:	R\$ 920.623,97



MUNICÍPIO DE IVOTI

Estado do Rio Grande do Sul

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A execução compreende:

- **Movimentação de terra**, incluindo escavação, remoção e/ou substituição de materiais inadequados, transporte e conformação do terreno, conforme as necessidades identificadas em projeto;
- **Regularização e compactação do subleito**, garantindo condições adequadas de suporte e nivelamento para execução das camadas subsequentes;
- **Execução da base**, com fornecimento, espalhamento, nivelamento, umedecimento e compactação do material, de acordo com as especificações técnicas e o dimensionamento previsto em projeto;
- **Assentamento dos meios-fios**, devidamente alinhados e nivelados, garantindo a contenção lateral da pavimentação e o adequado direcionamento das águas pluviais;
- **Execução da pavimentação com blocos de concreto intertravado**, incluindo a preparação da camada de assentamento, distribuição e nivelamento dos blocos, cortes e ajustes necessários, compactação e preenchimento das juntas;
- **Execução dos acabamentos e adequações necessárias**, garantindo o nivelamento da pista, a regularidade da superfície e a adequada integração com acessos, vias existentes e demais elementos da infraestrutura urbana;
- **Implantação da sinalização horizontal**, incluindo demarcação de faixas, linhas, símbolos e demais elementos previstos no projeto de sinalização;

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O parcelamento não será aplicado, pois a divisão da obra poderia gerar incompatibilidade técnica entre etapas, perda de economia de escala, retrabalhos e aumento de custos de fiscalização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Garantir melhores condições de trafegabilidade, continuidade e funcionalidade do sistema viário urbano, proporcionando maior conforto e segurança aos usuários das vias;

9.2 Reduzir a necessidade de intervenções periódicas de manutenção, especialmente os serviços de patrolamento e recomposição das vias não pavimentadas, contribuindo para a otimização dos recursos públicos e para a redução dos custos de manutenção por parte do Município;

9.3 Eliminar ou reduzir significativamente a formação de poeira durante os períodos de estiagem, proporcionando melhores condições ambientais e de conforto à população residente e aos usuários das vias;

9.4 Reduzir a geração e o carreamento de material granular para os dispositivos de drenagem, contribuindo para a diminuição do acúmulo de sedimentos e materiais nas redes e dispositivos de drenagem pluvial e, consequentemente, para a melhoria do funcionamento do sistema de águas pluviais;



MUNICÍPIO DE IVOTI

Estado do Rio Grande do Sul

9.5 Melhorar as condições de circulação e segurança para pedestres, ciclistas e veículos, proporcionando uma superfície regular, estável e adequada ao tráfego urbano;

9.6 Qualificar a infraestrutura viária urbana por meio da implantação de pavimentação com blocos de concreto intertravado, meios-fios e sinalização adequada, promovendo maior durabilidade e melhor integração das vias ao sistema viário existente;

9.7 Contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população local, reduzindo os impactos decorrentes das condições atuais das vias não pavimentadas, especialmente a poeira, o barro, a formação de irregularidades e a necessidade frequente de manutenção;

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Comunicação formal às autoridades de trânsito;

10.2 Sinalização e bloqueio de trechos de obra;

10.3 Adequações ambientais e de segurança durante a execução.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Resíduos de pavimentação, poeira, ruído e tráfego	Destinação adequada dos resíduos, controle de poeira e sinalização de segurança

12. VIABILIDADE

12.1 Considerando a localização das vias em área urbana, a necessidade de melhoria das condições de trafegabilidade, a demanda existente por pavimentação e os benefícios decorrentes da qualificação da infraestrutura viária, conclui-se pela viabilidade da contratação. A solução proposta, mediante pavimentação com blocos de concreto intertravado, apresenta-se tecnicamente adequada às características locais, sendo uma alternativa amplamente utilizada no Município, além de contribuir para a redução da necessidade de manutenção periódica das vias, a diminuição da geração de poeira e do carreamento de materiais para o sistema de drenagem pluvial.

28 de setembro de 2026

Eng. Rodrigo Kuhn
CREA/RS 242625
Departamento de Obras Públicas



MUNICÍPIO DE IVOTI
Estado do Rio Grande do Sul